



Luxemburgo, 17 de junho de 2019
(OR. en)

10048/19

CFSP/PESC 457
CSDP/PSDC 285
COPS 181
POLMIL 64
CIVCOM 88

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 17 de junho de 2019

para: Delegações

n.º doc. ant.: 10047/19

Assunto: Conclusões do Conselho sobre segurança e defesa no contexto da
Estratégia Global da UE

- Conclusões do Conselho (17 de junho de 2019)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre segurança e defesa no contexto da Estratégia Global da UE, adotadas pelo Conselho na sua 3700.^a reunião realizada em 17 de junho de 2019.

CONCLUSÕES DO CONSELHO SOBRE SEGURANÇA E DEFESA NO CONTEXTO DA ESTRATÉGIA GLOBAL DA UE

Introdução

1. Desde o lançamento da Estratégia Global da UE, em junho de 2016, a UE tomou medidas sem precedentes no domínio da segurança e da defesa. O Conselho saúda os importantes progressos realizados para reforçar a segurança da União e o seu papel de garante da segurança e de interveniente mundial, designadamente através da sua política comum de segurança e defesa (PCSD). A complexidade e evolução das ameaças e desafios atuais exigem uma resposta global da UE, que articule a segurança interna e externa e recorra a uma abordagem integrada dos conflitos e das crises.
2. O Conselho sublinha a necessidade de manter a dinâmica através de uma mobilização constante dos Estados-Membros e das instituições da UE. É necessário garantir uma aplicação coerente das ações lançadas, a fim de alcançar eficazmente o nível de ambição da UE definido pelo Conselho em novembro de 2016, no que respeita ao reforço da nossa capacidade de resposta às crises e conflitos externos, à consolidação das capacidades dos parceiros e à proteção da UE e dos seus cidadãos. Recorda as orientações dadas pelo Conselho Europeu a este respeito em diversas ocasiões, bem como as conclusões adotadas anteriormente pelo Conselho.

3. O Conselho apela, por conseguinte, a uma aplicação coerente e orientada para os resultados das iniciativas em matéria de segurança e defesa – em particular a cooperação estruturada permanente (CEP), através do Plano revisto de Desenvolvimento de Capacidades (PDC) e da análise anual coordenada da defesa (AACD), bem como o Pacto sobre a Vertente Civil da PCSD e o reforço acordado das estruturas civis e militares –, juntamente com os importantes novos instrumentos que a UE está a elaborar para o próximo quadro financeiro plurianual, designadamente o Fundo Europeu de Defesa (FED) e a dotação para a mobilidade militar do Mecanismo Interligar a Europa. Além disso, os Estados-Membros estão atualmente a analisar a proposta relativa ao Mecanismo Europeu de Apoio à Paz, que não está inscrito no orçamento. Salienta ainda o importante contributo do mecanismo Athena e aguarda com expectativa a conclusão da análise de que este é atualmente objeto. Sublinha que é importante que as instituições da UE disponham de conhecimentos especializados suficientes para garantir a aplicação eficaz destas iniciativas e instrumentos.
4. Ao dar uma resposta às necessidades presentes e futuras da Europa em matéria de segurança e de defesa, a UE está a reforçar a sua capacidade de agir como garante de segurança, a sua autonomia estratégica e a sua capacidade de cooperar com os parceiros. O Conselho apela a que seja prosseguida a reflexão estratégica sobre estas questões, com o objetivo de assumir uma maior responsabilidade em matéria de segurança europeia conjuntamente com os parceiros, sempre que possível, ou de forma autónoma, se necessário, a fim de defender os valores e os interesses da UE. Isso tornaria necessário, nomeadamente, realizar uma avaliação conjunta das ameaças e dos desafios, assegurando a libertação de recursos adequados em conformidade com os compromissos assumidos no âmbito da CEP, de forma a aumentar as capacidades necessárias para executar as decisões da UE de forma efetiva e coerente, bem como para desenvolver em toda a União uma base industrial e tecnológica de defesa europeia (BITDE) mais integrada, sustentável, inovadora e competitiva, que permanece aberta à cooperação. O Conselho reitera, em consonância com as conclusões do Conselho de novembro de 2017, que tal consolidará, além disso, os nossos esforços coletivos, também no contexto da relação transatlântica, e reforçará o contributo europeu para uma ordem mundial assente em regras e centrada na ONU, bem como para a segurança euro-atlântica.

5. Neste contexto, o Conselho recorda as suas conclusões de setembro de 2018 relativas ao reforço da Parceria Estratégica ONU-UE sobre operações de paz e gestão de crises, salienta a cooperação de longa data existente entre a ONU e a UE em matéria de manutenção da paz e de gestão civil, policial e militar de crises, e insiste na importância de prosseguir a estreita cooperação entre a UE e a ONU.

A UE recorda que a rápida e tangível aplicação das duas declarações comuns assinadas em Varsóvia, em julho de 2016, e em Bruxelas, em julho de 2018, pelo Presidente do Conselho Europeu, pelo Presidente da Comissão Europeia e pelo Secretário-Geral da Organização do Tratado do Atlântico Norte continuam a ser uma prioridade política fundamental, com o objetivo global de criar um verdadeiro relacionamento entre as duas organizações, em colaboração com os Estados-Membros e no interesse de todos eles. O Conselho congratula-se com a continuação da cooperação estreita e sinérgica com a OTAN em domínios de interesse comum, no pleno respeito dos princípios da inclusividade, da reciprocidade e da autonomia na tomada de decisões de ambas as organizações.

Neste contexto, hoje o Conselho:

Missões e operações da PCSD

6. Sublinha o importante contributo das missões e operações da PCSD para a paz e a estabilidade internacionais, enquanto parte essencial da abordagem integrada dos conflitos e das crises seguida pela UE. A UE tem neste momento dez missões civis da PCSD e seis operações militares da PCSD destacadas em três continentes, que mobilizam atualmente cerca de 4500 homens e mulheres. O Conselho manifesta o seu apreço pelo trabalho realizado por todos os membros do pessoal civil e militar que nelas participa. Incentiva os Estados-Membros a disponibilizarem o pessoal e os meios necessários para que estas missões e operações possam levar eficazmente a cabo as suas tarefas. Recorda que a UE dispõe de uma experiência sólida em todos os domínios operacionais, incluindo uma presença em zonas estratégicas marítimas, e apela em particular a que seja realizada uma reflexão estratégica sobre a presença marítima global da UE, tendo em conta a Estratégia de Segurança Marítima da UE e o correspondente plano de ação para a sua execução.

7. Recorda as suas conclusões de novembro de 2018 no que respeita ao objetivo, fixado para 2020, de criar a Capacidade Militar de Planeamento e Condução (CMPC) e salienta que importa dotá-la dos recursos humanos necessários, que deverão ser criados gradualmente e de forma suficiente e atempada. Reitera ainda a estreita coordenação civil-militar entre a CMPC e a sua homóloga civil, a Capacidade Civil de Planeamento e Condução (CCPC), através da Célula Conjunta de Coordenação do Apoio (CCCA).

Alterações climáticas

8. Sublinha a importância das questões ambientais e das alterações climáticas para a segurança e a defesa, tal como referido nas conclusões do Conselho sobre a diplomacia climática de fevereiro de 2019. O Conselho congratula-se também com o facto de as medidas da UE em matéria de prevenção de conflitos e de segurança sustentável serem cada vez mais sensíveis aos aspetos climáticos, e sublinha a necessidade de se proceder a uma avaliação adequada dos riscos e de definir estratégias adequadas de gestão dos riscos. Reconhece a importância das alterações climáticas para as missões e operações da PCSD, nomeadamente o seu impacto no planeamento e desenvolvimento das capacidades militares. O Conselho aguarda com expectativa a prossecução dos trabalhos e o reforço da cooperação entre os vários intervenientes em todas as vertentes de trabalho relevantes no domínio da segurança e da defesa, nomeadamente tendo em conta o impacto das alterações climáticas na avaliação das ameaças e desafios a nível mundial.

Pacto sobre a vertente civil da PCSD

9. Recorda que adotou, em novembro de 2018, com os representantes dos governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, o Pacto sobre a Vertente Civil da PCSD, e reafirma o compromisso assumido de tornar a vertente civil da PCSD e de a tornar mais capaz, mais eficiente, mais flexível e reativa, bem como mais concertada com os outros intervenientes e políticas da UE e com os parceiros. Realça a importância de garantir a aplicação integral e coerente nessas três vertentes.
10. Aguarda com expectativa a primeira Conferência Anual de Análise, prevista para o segundo semestre de 2019, para fazer o balanço dos progressos realizados na execução do Pacto nas suas três vertentes, quer a nível nacional, com base nos planos nacionais de execução, quer a nível da UE, com base no plano de ação comum.

11. Congratula-se com os trabalhos realizados pelo SEAE e pelos serviços da Comissão sobre o plano de ação comum, nos quais descreve uma série de ações a empreender a nível da UE para apoiar a execução do Pacto sobre a Vertente Civil da PCSD. Regista que já tiveram início os trabalhos destinados a aplicar o plano de ação conjunto e, neste contexto, apela ao SEAE e aos serviços da Comissão para que apresentem resultados concretos até à Conferência Anual de Análise.
12. Na sequência da Conferência Anual de Análise sobre a vertente civil da PCSD, o Conselho voltará a debruçar-se sobre a questão em novembro para dar orientações políticas e orientações sobre a via a seguir.

Coerência

13. Acolhe favoravelmente o relatório da alta representante/vice-presidente da Comissão/chefe da agência sobre as interações, os elos e a coerência entre as iniciativas da UE em matéria de defesa (AACD, CEP, FED) que contribuem para a realização do nível de ambição da UE no domínio da segurança e da defesa, decorrente da Estratégia Global da UE, e assim reforçar a capacidade da União para assumir mais responsabilidades na qualidade de garante da segurança. O Conselho sublinha que esse relatório é o início de um esforço ininterrupto para assegurar a coerência entre as iniciativas da UE em matéria de defesa, com base num processo inclusivo que implique todos os Estados-Membros da UE.
14. A este respeito, salienta os progressos significativos realizados, conjuntamente com os Estados-Membros, para garantir que essas iniciativas, embora distintas e dotadas de bases jurídicas diferentes, sejam coerentes e se reforcem mutuamente, também com base numa coordenação estreita entre as instituições e órgãos de apoio a nível da UE (Comissão, SEAE, AED).

15. Apela à prossecução dos esforços, de acordo com as orientações definidas no relatório, no sentido de aumentar as sinergias entre as iniciativas de defesa da UE e de reforçar a coordenação entre os intervenientes pertinentes da UE, com vista a aumentar a eficiência e os resultados da cooperação no domínio da defesa destinada a reforçar as capacidades europeias. Recordando, neste contexto, que, tal como acordado nas conclusões de junho de 2018, as prioridades da UE relativas ao desenvolvimento das capacidades, que têm em conta as lacunas nas capacidades militares da PCSD, as capacidades e as tendências tecnológicas a longo prazo, os planos dos Estados-Membros em matéria de defesa e os ensinamentos retirados das missões e operações da PCSD, constituem uma referência essencial para o desenvolvimento das capacidades dos Estados-Membros e da UE, o Conselho aguarda com expectativa a receção dos respetivos casos de contexto estratégico, após a sua aprovação pelo Comité Diretor da AED no final de junho de 2019.
16. Salaria a necessidade de continuar a reforçar a coerência dos calendários dos diferentes processos para continuar a desenvolver as interações, incentivando simultaneamente os Estados-Membros a integrarem as iniciativas de defesa da UE nos processos de planeamento da defesa nacional. As instituições e os organismos da UE são incentivados a facilitar, sempre que possível, a coerência no que respeita à apresentação de relatórios pelos Estados-Membros e a apoiá-los nesse sentido.
17. Incentiva um maior reforço da ligação entre o desenvolvimento de capacidades e a disponibilidade operacional de forças para as missões e operações da PCSD, tendo também em vista os compromissos da CEP.
18. Convida a alta representante/vice-presidente da Comissão/chefe da Agência Europeia de Defesa a continuar a promover a aplicação coerente das iniciativas de defesa (AACD, CEP, FED) em estreita coordenação com os Estados-Membros e envolvendo uma estreita colaboração entre o SEAE, os serviços da Comissão e a AED.

19. Acorda em voltar a debruçar-se sobre esta questão em novembro de 2019, a fim de avaliar os progressos realizados, nomeadamente com base nos contributos adicionais dos Estados-Membros, tendo em vista um segundo relatório da alta representante/vice-presidente da Comissão/chefe da AED sobre a coerência, a apresentar em maio de 2020. Com base nesse relatório, o Conselho fornecerá orientações para melhorar as ligações e as sinergias entre as iniciativas de defesa pertinentes destinadas a atingir o nível de ambição da União.

Cooperação estruturada permanente (CEP)

No tocante à cooperação estruturada permanente (CEP):

20. Saúda a conclusão do primeiro ciclo anual da CEP, bem como os progressos realizados pelos Estados-Membros participantes no cumprimento dos compromissos mais vinculativos, nomeadamente os compromissos relacionados com os orçamentos da defesa, o investimento conjunto no setor da defesa e a utilização inicial de ferramentas, iniciativas e instrumentos da UE no planeamento da defesa nacional, tais como o PDC, a AACD e o PEDID, e convida os Estados-Membros participantes a realizarem progressos significativos no sentido de reforçar o seu cumprimento dos compromissos mais vinculativos noutros domínios, conforme estabelecido na recomendação adotada pelo Conselho em 14 de maio de 2019 com base no primeiro relatório anual da alta representante sobre a situação da execução da CEP.
21. Recorda que os Estados-Membros participantes farão avançar os trabalhos e concentrar-se-ão na execução célere e efetiva dos 34 projetos da CEP existentes e incentiva-os a apresentarem novas propostas de projetos conjuntos, que serão avaliadas, entre outros critérios, em função do nível de maturidade da proposta de projeto e de uma panorâmica inicial dos seus recursos financeiros e outros necessários, o mais tardar até 31 de julho de 2019, tendo em conta as orientações previstas na recomendação adotada em 14 de maio com vista à atualização da Decisão (PESC) 2018/1797 do Conselho em novembro de 2019. O Conselho salienta ainda que os projetos a executar no âmbito da CEP se centram no desenvolvimento das capacidades de defesa e na melhoria da disponibilidade operacional das forças. Recorde-se que os participantes nos projetos têm a possibilidade de associar a Comissão, se adequado, à tramitação do projeto, em consonância com as regras de governação aplicáveis aos projetos CEP.

22. Em consonância com as conclusões do Conselho de 13 de novembro de 2017 e de 18 de novembro de 2018, reconhece que um Estado terceiro poderá e terá de trazer um substancial valor acrescentado para os projetos da CEP, contribuir para o reforço da CEP e da PCSD e respeitar compromissos mais exigentes, respeitando simultaneamente na íntegra o princípio da autonomia de decisão da UE e dos Estados-Membros. Neste contexto, o Conselho aguarda com expectativa a adoção com a possível brevidade de uma decisão do Conselho relativa às condições gerais em que os Estados terceiros poderão ser convidados, a título excecional, a participar em projetos específicos da CEP, em conformidade com o artigo 4.º, n.º 2, alínea g), e o artigo 9.º da Decisão do Conselho que estabelece a CEP, com as orientações dadas na notificação da CEP, bem como com a decisão do Conselho relativa ao conjunto de regras de governação comuns.

AACD

23. Aguarda com expectativa o lançamento do primeiro ciclo completo da AACD, começando com os diálogos bilaterais no âmbito da AACD em setembro de 2019, com vista a fornecer aos ministros, no outono de 2020, uma análise completa do panorama das capacidades europeias. Tirando partido dos próximos casos de contexto estratégico, a AACD irá também identificar, com a participação das partes interessadas pertinentes, outras oportunidades de cooperação que apoiarão a execução das prioridades de desenvolvimento de capacidades da UE acordadas, que também incluem os objetivos de capacidades com forte impacto, com vista a desenvolver um conjunto coerente de capacidades utilizáveis, projetáveis, interoperáveis e sustentáveis.
24. Constata que a coerência entre os resultados produzidos pela AACD, pelo Plano de Desenvolvimento de Capacidades (PDC) e pelos processos equivalentes da OTAN, tais como o Processo de Planeamento de Defesa da OTAN (NDPP), tem sido e continuará a ser assegurada nos casos em que as necessidades coincidam, reconhecendo, simultaneamente, a natureza diferente das duas organizações e das respetivas responsabilidades.

Fundo Europeu de Defesa

25. Aguarda com expectativa a rápida adoção e implementação do Fundo Europeu de Defesa (FED), na sequência do entendimento comum alcançado em fevereiro pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho sobre o regulamento conexo, e assim que seja alcançado um acordo global sobre o Quadro Financeiro Plurianual (QFP) para 2021-2027. O Conselho salienta a importância do Fundo para ajudar a reforçar a competitividade, a eficiência e a capacidade de inovação da BITDE em toda a União. O Conselho congratula-se igualmente com o papel previsto do FED na promoção de tecnologias de rutura no domínio da defesa.
26. Congratula-se com os progressos realizados na execução do Programa Europeu de Desenvolvimento Industrial no domínio da Defesa (PEDID, 2019-2020), nomeadamente com a adoção, em março, do seu programa de trabalho plurianual, que identifica categorias de projetos que envolvem a cooperação europeia transfronteiras e visa projetos de cooperação com valor acrescentado europeu, bem como a publicação do convite à apresentação de propostas em abril deste ano. A este respeito, o Conselho aguarda com expectativa a apresentação de propostas para projetos ambiciosos, em conformidade com os critérios de atribuição do PEDID.
27. Saúda os progressos realizados na implementação da ação preparatória em matéria de investigação no domínio da defesa (PADR, 2017-2019), bem como com a adoção do seu programa de trabalho para 2019 e a publicação do respetivo convite à apresentação de propostas.

Reserva única de forças

28. Relembra que, uma vez que os Estados-Membros apenas dispõem de uma "reserva única de forças" que podem utilizar em diferentes contextos, o desenvolvimento das capacidades de defesa dos Estados-Membros no quadro da UE contribuirá, por conseguinte, para reforçar também essas capacidades potencialmente disponíveis noutros quadros, nomeadamente as Nações Unidas e a OTAN.

29. Reiterando as suas conclusões de 6 de dezembro de 2016, de 19 de junho de 2017, de 5 de dezembro de 2017 e de 19 de novembro de 2018, e as conclusões do Conselho Europeu de dezembro de 2018, e considerando que a UE e a OTAN têm valores comuns e continuam a enfrentar desafios comuns em matéria de segurança, congratula-se com o quarto relatório intercalar apresentado conjuntamente pela alta representante/vice-presidente/chefe da Agência Europeia de Defesa e pelo secretário-geral da OTAN sobre a execução do conjunto comum de propostas (um total de 74 ações), que salienta os principais resultados, nomeadamente nos domínios do diálogo político, da mobilidade militar, da luta contra as ameaças híbridas, dos exercícios paralelos e coordenados, bem como das capacidades de defesa.
30. Neste contexto, congratula-se com a intensificação do diálogo político entre as duas organizações, em contextos formais e informais, enquanto instrumento essencial para reforçar ainda mais a compreensão mútua, reforçar a confiança e garantir a transparência, bem como o forte empenhamento dos Estados-Membros, e aguarda com expectativa a continuação mútua das sessões de informação cruzadas de forma equilibrada. Além disso, o Conselho salienta a importância do conceito de exercício paralelo e coordenado (PACE) e incentiva tanto a UE como a OTAN a prosseguirem estes exercícios de forma mais estruturada, com base nos ensinamentos identificados em 2017 e 2018. Convida a alta representante, em estreita cooperação com a Comissão e o Secretariado-Geral do Conselho e em consulta com a OTAN, a apresentar uma proposta para o futuro do PACE. Além disso, o Conselho congratula-se com os esforços em curso da UE e da OTAN para coordenarem as suas atividades de reforço das capacidades no domínio da segurança e da defesa nos países parceiros, e incentiva um maior debate sobre o aprofundamento da cooperação neste domínio. O Conselho congratula-se igualmente com o reforço da cooperação em matéria de luta contra o terrorismo. Reconhecendo a importância da continuidade da cooperação operacional e tática no terreno, o Conselho sublinha a importância de assegurar a interoperabilidade, especialmente no contexto das operações de gestão de crises.

31. Reconhecendo os importantes avanços em matéria de conhecimento da situação decorrentes de análises de informação paralelas e coordenadas, o Conselho aprecia igualmente os progressos significativos alcançados pelo Centro de Excelência Europeu de Luta contra as Ameaças Híbridas em Helsínquia no combate às ameaças híbridas. O Centro continua a prestar apoio em domínios essenciais como a formação e o exercício, por meio de eventos educativos específicos tanto para os Estados-Membros da UE como para os Aliados da OTAN. O Conselho salienta igualmente a necessidade de reforçar a cooperação entre a UE e a OTAN em matéria de ciberdefesa.
32. Sublinha a importância de um intercâmbio de informações sem entraves entre a UE e a OTAN, de forma inclusiva e não discriminatória, para reforçar e intensificar ainda mais a cooperação entre as duas organizações, seguindo os bons exemplos no domínio da mobilidade militar. A este respeito, com base nos ensinamentos retirados da aplicação, a título experimental, do conceito do PACE, o Conselho incentiva igualmente um maior intercâmbio de informações classificadas e não classificadas em futuros exercícios do PACE como primeiro passo para o intercâmbio de informações em verdadeiras situações de crise.
33. Reafirma que a cooperação entre a UE e a OTAN continuará a processar-se no espírito de plena abertura e transparência, no pleno respeito da autonomia e dos processos decisórios de ambas as organizações, e em estreita cooperação com os Estados-Membros e com a sua plena participação. Essa cooperação baseia-se nos princípios da inclusividade e da reciprocidade, sem prejuízo do carácter específico da política de segurança e defesa de qualquer dos Estados-Membros.
34. Recorda que a cooperação da OTAN com os Estados-Membros da UE que não fazem parte da OTAN é parte integrante da cooperação UE-OTAN. A este respeito, o Conselho congratula-se com o contributo positivo para as atividades da OTAN dado pelos Estados-Membros da UE que não fazem parte daquela organização. Tais atividades são parte integrante da cooperação UE-OTAN e o Conselho apoia firmemente a sua continuação.

35. Recorda que a execução do conjunto comum de propostas é um processo contínuo e a longo prazo, que exige um empenho sustentado e esforços concertados de todas as partes interessadas. Neste contexto, convida a alta representante/vice-presidente/chefe da Agência a continuar a avançar na implementação, em estreita colaboração com os Estados-Membros, garantindo a sua plena participação e a transparência, e aguarda com expectativa o próximo relatório, a apresentar conjuntamente em junho de 2020.

UE-ONU

36. Reitera o firme empenhamento da UE, juntamente com os seus Estados-Membros, numa Organização das Nações Unidas forte enquanto pedra angular da ordem multilateral baseada em regras, recorda que a criação de parcerias com as Nações Unidas contribui para que a UE desempenhe o seu papel de ator mundial a favor da paz e da segurança, apoiando um multilateralismo efetivo e, neste contexto, congratula-se com os progressos realizados, tal como refletido no relatório de execução relativo à Parceria Estratégica ONU-UE sobre Operações de Paz e Gestão de Crises: Prioridades para 2019-2021.

Parcerias

37. Salienta a importância de fazer avançar a cooperação em matéria de paz, segurança e defesa com as organizações e os países parceiros e sublinha a necessidade de uma abordagem estratégica para as parcerias, em conformidade com a Estratégia Global da UE e as anteriores conclusões do Conselho. Neste contexto, saúda o relatório anual de 2018 sobre a cooperação no âmbito da PCSD com os países parceiros.

Artigo 42.º, n.º 7, do TUE e artigo 222.º do TFUE

38. O Conselho convida os Estados-Membros a debaterem os ensinamentos recolhidos na sequência da primeira ativação do artigo 42.º, n.º 7, do TUE, e recorda a importância da assistência mútua e/ou solidariedade, em conformidade com o artigo 42.º, n.º 7, do TUE e o artigo 222.º do TFUE. O Conselho recorda que a OTAN continua a ser, para os Estados que são membros desta organização, o fundamento da sua defesa coletiva e a instância apropriada para a concretizar. Será plenamente respeitado o carácter específico da política de segurança e defesa de todos os Estados-Membros da UE.

39. Salientando que as ameaças híbridas têm natureza multifacetada e evolutiva, e recordando que a responsabilidade principal pela luta contra as ameaças híbridas incumbe aos Estados-Membros, congratula-se com o relatório sobre a execução do quadro comum em matéria de luta contra as ameaças híbridas (2016) e com a Comunicação Conjunta sobre o reforço da resiliência e das capacidades para fazer face às ameaças híbridas (2018). A execução do quadro comum e da comunicação conjunta avançou a bom ritmo e foi reforçada após o ataque de Salisbury, nomeadamente em termos de conhecimento da situação, comunicação estratégica, riscos químicos, biológicos, radiológicos e nucleares, cibersegurança e contrainformação. O Conselho congratula-se igualmente com os progressos realizados no que diz respeito ao estudo sobre os riscos híbridos levado a cabo nos Estados-Membros (ação 1 do quadro comum) e convida a Comissão e o SEAE a assinalarem as vulnerabilidades identificadas através desta ação, em conformidade com as suas conclusões de 6 de junho de 2019.
40. Congratula-se com o conjunto crescente de possíveis medidas de resposta a nível da UE, incluindo a criação do regime autónomo de sanções contra os ciberataques como parte integrante do conjunto de instrumentos de ciberdiplomacia e do regime autónomo de sanções contra a utilização de armas químicas.
41. Saúda uma resposta coordenada à desinformação através do Plano de Ação contra a Desinformação e a criação do Sistema de Alerta Rápido, em conjunto com os Estados-Membros, para melhorar a partilha de informações. O Conselho insta a Comissão e a alta representante a envidarem esforços contínuos e coordenados para salvaguardar os sistemas democráticos da União e combater as ameaças imediatas e a longo prazo resultantes da desinformação, como parte integrante do reforço da resiliência da UE contra as ameaças híbridas.

42. Salienta que estão previstos trabalhos suplementares, tanto para os Estados-Membros como para a UE, para reforçarem a sua resiliência e definirem as abordagens baseadas na participação de toda a sociedade e de governação integrada, bem como para reforçar as suas capacidades para fazer face às ameaças híbridas, nomeadamente nos domínios da cibersegurança, da comunicação estratégica e da contrainformação. Este trabalho deve ser coordenado e reforçado em todos os setores estratégicos relevantes, incluindo a correlação entre segurança interna e externa. Tendo embora em conta a capacidade de análise autónoma própria da UE, o Conselho salienta igualmente a importância de reforçar ainda mais a resiliência dos Estados-Membros e dos parceiros, em estreita cooperação com parceiros como a OTAN.
43. Aguarda com expectativa a possibilidade de continuar a melhorar o conhecimento da situação, em especial através da Célula de Fusão da UE contra as Ameaças Híbridas.
44. Apela a que sejam envidados mais esforços conjuntos para proteger as instituições e os organismos da UE, as suas informações, as redes de comunicação e os processos de tomada de decisão contra as atividades hostis de intervenientes mal-intencionados.

Ciberdefesa

45. Sublinha que, a fim de responder à evolução dos desafios em matéria de segurança, a UE e os seus Estados-Membros têm de reforçar e continuar a desenvolver capacidades sólidas em matéria de cibersegurança e ciberdefesa, tirando partido, nomeadamente, do próximo caso de contexto estratégico no âmbito da ciberdefesa. O Conselho salienta que o ciberespaço é um importante domínio de ação e que as missões e operações da UE dependem cada vez mais do acesso ininterrupto a um ciberespaço seguro.
46. Congratula-se com os progressos realizados na aplicação do Quadro Estratégico da UE para a Ciberdefesa e incentiva a prossecução dos trabalhos apoiando o desenvolvimento das capacidades de ciberdefesa dos Estados-Membros da UE, bem como o reforço da ciberproteção da infraestrutura de segurança e defesa da UE.

Conhecimento da situação

47. Congratula-se com os progressos realizados no reforço das capacidades da Capacidade Única de Análise de Informações (SIAC) enquanto quadro funcional para a cooperação entre o Centro de Situação e de Informações da UE e a Divisão de Informações do Estado-Maior da UE, a fim de aumentar significativamente o conhecimento situacional europeu. O Conselho salienta igualmente o valioso contributo do Centro de Satélites da UE para este esforço.
48. Apela a um apoio ainda mais contínuo da Capacidade Única de Análise de Informações (SIAC) por parte dos Estados-Membros com produtos de análise dos seus serviços de informação, e incentiva a explorar a forma como os ensinamentos retirados das recentes melhorias da cooperação da UE no domínio da defesa podem ser úteis para reforçar ainda mais a cooperação no domínio da análise de informações e do conhecimento da situação por parte da UE.

Desafios energéticos

49. Apela ao reforço da cooperação no combate aos desafios em matéria de segurança energética, nomeadamente através de soluções de eficiência energética e de energias renováveis, bem como da proteção das infraestruturas energéticas críticas. Saúda todos os progressos alcançados no contexto do Fórum Consultivo sobre a Energia Sustentável no Setor da Defesa e Segurança (CF SEDSS), desde o seu lançamento em 2016, e aguarda com expectativa a próxima fase do CF SEDSS, tal como anunciado em Bucareste em 12 de junho de 2019. Convida os Estados-Membros, o SEAE, a Comissão e a AED a desenvolverem soluções concretas no setor da defesa para a criação modelos energéticos seguros e sustentáveis que conduzam a um aumento da resiliência e da eficiência operacional, também no contexto das alterações climáticas, em conformidade com as conclusões do Conselho pertinentes.

Mobilidade militar

50. Recordando as suas conclusões de 25 de junho de 2018 e de 19 de novembro de 2018, congratula-se com os esforços que estão a ser desenvolvidos para melhorar a mobilidade do pessoal militar, tanto a nível da UE como dos Estados-Membros, de forma coerente e coordenada e em estreita colaboração com a OTAN no âmbito do quadro da implementação das declarações conjuntas. Reitera a importância de manter o empenhamento dos Estados-Membros e de todas as autoridades nacionais relevantes, no pleno respeito da sua soberania nacional, do seu processo de tomada de decisões, da sua legislação e regulamentação, nomeadamente em matéria de movimentações militares, investimentos em infraestruturas de transportes e regras e princípios ambientais. Todas as decisões serão tomadas numa base casuística e após uma plena participação de todas as autoridades nacionais competentes.
51. Apela ao avanço dos projetos conexos da CEP assim como ao cumprimento das quatro medidas acordadas nas conclusões do Conselho sobre segurança e defesa, de 25 de junho de 2018, designadamente no ponto 18 dessas conclusões. O Conselho analisará e avaliará, o mais rapidamente possível, os progressos realizados na execução destas quatro medidas nacionais, nomeadamente através da definição, se possível, de objetivos mais ambiciosos e calendarizados. A este respeito, o Conselho apela igualmente a uma estreita coordenação entre a UE e a OTAN no sentido de definir funções e responsabilidades semelhantes para os pontos nacionais de contacto para a mobilidade militar, bem como de proceder a uma coordenação estreita das atividades de natureza aduaneira, incluindo a digitalização.

52. Congratula-se com o primeiro relatório intercalar sobre a implementação do Plano de Ação para a Mobilidade Militar elaborado pela alta representante e pela Comissão, nomeadamente com os progressos positivos e os resultados concretos em domínios essenciais. Em especial, as necessidades militares para a mobilidade militar dentro e para além da UE, aprovadas pelo Conselho em novembro de 2018, foram analisadas conjuntamente pela Comissão e pelo SEAE/EMUE a fim de identificar as lacunas existentes entre as necessidades militares e os parâmetros da rede transeuropeia de transportes (RTE-T), tendo em conta a exequibilidade, o equipamento existente e a viabilidade técnica existentes, as considerações em matéria financeira e de engenharia, bem como as realidades geográficas. Tendo em conta a análise das lacunas, o Conselho aguarda com expectativa a rápida atualização das necessidades militares técnicas e geográficas. As necessidades militares atualizadas constituirão a base para os futuros trabalhos da Comissão sobre a definição das necessidades em matéria de infraestruturas de transportes de dupla utilização, em cooperação e consulta com os Estados-Membros.
53. Observa que, em 2 de maio de 2018, a Comissão propôs uma dotação de 6,5 mil milhões de EUR para a mobilidade militar no âmbito do Mecanismo Interligar a Europa (MIE) para 2021-2027 destinada a cofinanciar projetos de infraestruturas de transportes de dupla utilização para fins civis e militares. Observa ainda que, em 7 de março de 2019, os colegisladores chegaram a um entendimento comum sobre o texto do Regulamento MIE com as disposições necessárias para o financiamento de projetos de dupla utilização, o que assegurará que as ações incidirão na RTE-T e nos troços e nós identificados pelos Estados-Membros nos anexos do documento sobre as necessidades militares. As dotações financeiras para o MIE serão concluídas no âmbito das negociações do quadro financeiro plurianual para 2021-2027.
54. Além disso, o texto do Regulamento MIE prevê que a Comissão adote um ato de execução que especifique os requisitos de infraestruturas aplicáveis às infraestruturas de dupla utilização (úteis para fins civis e militares). A este respeito, o Conselho insta a Comissão a associar plenamente os Estados-Membros, o SEAE e todas as partes interessadas pertinentes aquando da elaboração do referido ato de execução. Reitera igualmente o compromisso dos Estados-Membros no sentido de procederem, até ao final de 2020, à identificação das atualizações necessárias no que respeita às infraestruturas de transporte novas ou já existentes.

55. Felicita-se com os progressos alcançados na execução de ações no quadro da AED no que diz respeito às autorizações de circulação transfronteiras, aos enquadramentos jurídicos nacionais, ao transporte de produtos perigosos e às alfândegas; congratula-se, neste contexto, com o lançamento do programa *ad hoc* sobre os procedimentos de autorização de circulação transfronteiras na Europa.
56. Incentiva a prossecução da implementação do Plano de Ação para a Mobilidade Militar, nomeadamente: a alteração da legislação aduaneira da UE, a rápida adoção da proposta da Comissão relativa ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA) e ao imposto especial de consumo aplicáveis aos esforços de defesa no âmbito da União, bem como as medidas relacionadas com o transporte de mercadorias perigosas.
-